

LEI Nº 792/2019

INHUMA – PI, 12 DE ABRIL DE 2019.

RATIFICA O PROTOCOLO DE INTENÇÕES E AUTORIZA O INGRESSO DO MUNICÍPIO DE INHUMA NO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL BURITIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de INHUMA**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais;

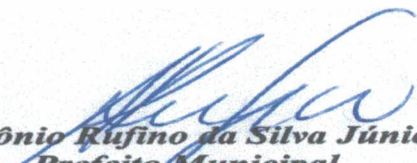
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º. Fica ratificado na íntegra o PROTOCOLO DE INTENÇÕES FIRMADO ENTRE OS MUNICÍPIOS DE DOM EXPEDITO LOPES, IPIRANGA DO PIAUÍ, INHUMA E SÃO JOÃO DA VARJOTA PARA CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL, em anexo.

Art. 2º. Fica autorizado o ingresso do Município de Inhuma no Consórcio Intermunicipal Buritis, nos termos do Protocolo de Intenções.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inhuma-PI, em 12 de abril de 2019.



Antônio Rufino da Silva Júnior
Prefeito Municipal

Sancionada, numerada sobre o nº 792 (setecentos e noventa e dois), registrada e promulgada em 12 de abril de 2019.



Filipe de Oliveira Rufino Borges
Secretário Municipal de Administração Geral